



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI N° 730/85

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1.986"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o executivo Municipal autorizado no exercício de 1.986, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, às seguintes entidades:

01-A.P.M. da E.E.P.S.G. "JOSÉ PENNA" de Taquarituba..	Cr\$5.000.000
02-A.P.M. da E.E.P.G. "PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA" de Taquarituba.....	Cr\$5.000.000
03-A.P.M. da E.E.P.G. (A) "PROF.DIMAS MOZART E SILVA"	Cr\$1.000.000
04-A.P.M. da E.E.P.G. (A) "BAIRRO DOS ALEIXOS).....	Cr\$1.000.000
05-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba-APAE-.....	Cr\$5.000.000
06-COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	Cr\$1.000.000
07-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$5.000.000
08-HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA.....	Cr\$1.000.000
09-ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....	Cr\$5.000.000
10-LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA.....	Cr\$5.000.000
11-CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$5.000.000
T O T A L	Cr\$39.000.000

ARTIGO 2º-O orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.986, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente LEI.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de novembro de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária